



ESTADO DO PARANÁ

DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E A ENTIDADE INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Marly Paulino Fagundes**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4.358.062-0/PR., inscrita no CPF sob o nº 604.833.189-49; devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde, **Adriane da Silva Jorge Carvalho**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.976.369-38, ambas com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Pinhais, e, de outro lado, na qualidade de contratada, **INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, com sede na Rua Emygdia Campolim, nº 131, Parque Campolim, Sorocaba, São Paulo, CNPJ nº 09.268.215/0001-62, representada neste ato pelo Diretor de Operações, **João Gilberto Rocha Gonzalez**, brasileiro, biomédico, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 14.054.215 SSP/SP e do CPF nº 106.006.248-89. E, pelas partes, é dito o que segue:

1. Que em 25 de junho de 2019, firmaram o Contrato de Gestão nº **001/2019**, decorrente do Chamamento Público nº 008/2019, tendo por objeto a **“O gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, pela CONTRATADA, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais”**, no valor anual de **R\$ 28.260.000,00 (vinte e oito milhões duzentos e sessenta mil reais)**, na qual a CONTRATANTE repassará o valor mensal à CONTRATADA de **R\$ \$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com prazo de execução a partir de **01/07/2019** até dia **30/06/2021**.
2. Que em 04 de março de 2020, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **primeira** vez de modo a: a) repactuar o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2019 a 30/04/2020), referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021, elevando-o em 1,2110705%, representando um acréscimo de **R\$ 684.497,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**;
3. Que em 04 de março de 2020 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **segunda** vez de modo a **umentar quantitativamente** a partir do dia 01/01/2020 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 15.716,21 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), a partir do dia 01/01/2020;
4. Que em 21 de julho de 2020, e em consonância às readequações necessárias por conta da declaração de emergência em saúde pública pela pandemia do



ESTADO DO PARANÁ

COVID-19, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **terceira** vez de modo a **repacked os custos totais dos serviços médicos, enquanto perdurar os efeitos da pandemia**, estimado em um acréscimo de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais), a partir do dia 20/03/2020 restando o termo final da execução em 31/12/2020, com base no Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional;

5. Que em 30/12/2020 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **quarta** vez de modo a aumentar **quantitativamente** as horas dos plantões pelo período de **01/01/2021 a 30/06/2021**, conforme tabela:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	R\$ Unit	Valor R\$
1	360	Plantão	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais	R\$ 1.275,00	R\$ 459.000,00

6. Que em 07/05/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **quinta** vez de modo a **aumentar quantitativamente** a partir do dia 15/01/2021 até 30/06/2021 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 33.215,11 (trinta e três mil, duzentos e quinze reais e onze centavos) para os 05 meses iniciais e R\$ 16.608,26 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos) para os 15 dias restantes.
7. Que em 18/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **sexta** vez de modo a **repacked** o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2020 a 30/04/2021), referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021, elevando-o em 0,33%, representando um acréscimo de **R\$ 186.682,40 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.
8. Que em 18/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **sétima** vez de modo a **alterar o Plano de Trabalho** referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021.
- a) Regularização do Plano de Trabalho para fazer constar 7 (sete) profissionais de Radiologia, mais 1 (um) profissional acrescido por meio do 5º aditamento, **totalizando a quantidade de 8 (oito) técnicos de radiologia**.
- b) Regularização do Plano de Trabalho prevendo a inclusão de 1 (um) Enfermeiro da Qualidade. Com essa inclusão, o quadro de enfermagem passa a contar com 35 enfermeiros e 3 enfermeiros COVID.
- c) Regularização do Plano de Trabalho para readequação (alteração) salarial das seguintes categorias: a) Analista Financeiro com o salário de **R\$ 2.573,00**; b) Assistente de Faturamento, com o salário de **R\$ 2.059,00**; c) Enfermeiro de SCIH,



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fis.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

com o salário de R\$ **3.662,00**; d) Supervisor de Enfermagem, com o salário de R\$ **3.844,40**; e) Motorista com o salário de R\$ **1.691,00**.

- d) Ressalta-se que com exceção do acréscimo de 1 (um) radiologista e 03 (três) profissionais de enfermagem (folguistas) já incorporados no 5º adiamento, as demais adequações informadas acima **não implicam em majoração do valor contratual, o que resulta em pedido de aditivo por alteração qualitativa e consequente alteração no Plano de Trabalho.**
- e) Regularização do plano de trabalho visando à supressão de 01 (um) Técnico de Enfermagem Administrativo, bem como a inclusão (acréscimo) de 01 (um) Auxiliar Administrativo, para desempenhar as mesmas funções do Técnico de Enfermagem Administrativo, **a partir de 01/01/2021**. Ressalta-se que tal ajuste gera uma economia mensal de R\$ **667,51 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando - em 6 meses - **o valor de R\$ 4.005,06 (quatro mil, cinco reais e seis centavos)**. Sendo assim, a quantidade total de profissionais **Técnicos de Enfermagem** passa a ser **128 (cento e vinte e oito)** e **Auxiliar Administrativo** passa a ser **8 (oito)**.
9. Que em 30/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **oitava** vez de modo a **Reajustar os preços em 0,10349%**, referente aos plantões médicos, a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme descrito a seguir: Reajustar a partir de **01/06/2021**, o valor da hora médica de 106,25 (cento e seis reais e vinte cinco centavos) para 126,56 (cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao **total de 240 plantões/mês**, na unidade de pronto atendimento - UPA, resultando numa diferença de 20,31 (vinte reais e trinta e um centavos) a hora médica. Por conseguinte, o valor do plantão de 12 horas passa de 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para 1.518,72 (mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), resultando na diferença de 243,72 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). Por fim, informa-se que em face do **Reajuste**, o valor mensal a ser repassado à Entidade **passará a R\$ 58.492,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. O valor total do contrato considerando o valor total deste aditamento passará a R\$ 58.842.371,92 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).
10. Que em 30/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **nona** vez de modo a **repactuar** o valor contratual conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2021 a 30/04/2022), referente ao período de 01/05/2021 a 30/06/2021. O valor resultante da Convenção Coletiva na folha de pagamento do Hospital Municipal de Pinhais e UPA 24 Horas, a ser acrescido mensalmente no presente aditivo para cobrir as respectivas despesas é de R\$ 46.819,35 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), retroativo à 01/05/2021. Com isso, a diferença total gerada para o referido aditamento é de **R\$ 93.638,70 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, elevando o valor contratual em aproximadamente 0,159135%. O valor total do aditamento é de R\$ 93.638,70 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos) e o valor final do contrato passa



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fis.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

a ser de R\$ 58.936.010,62 (cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, dez reais e sessenta e dois centavos)

11. Que em 30/06/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **décima** vez de modo **reajustar** os valores contratuais em **4,92%**, percentual esse gerado a partir da aplicação de correção monetária aos valores contratuais pelo índice IPCA de 7,775690%, referente ao período de julho/2020 à maio/2021, resultando assim, um aumento do valor mensal do contrato na monta de R\$ 115.949,91, perfazendo assim, o presente termo aditivo para o contrato no valor de R\$ 2.782.797,84 e passando a vigorar o valor atualizado do contrato na monta de R\$ 61.837.349,52 e a **prorrogar** os prazos contratuais pelo **período de 24 meses**, ficando a **execução e vigência apazada entre o dia 01/07/2021 e final dia 30/06/2023**, com valor total de **R\$ 61.837.349,52**
12. Que em 22/09/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **décima primeira vez** de modo a readequar os valores dos salários dos seguintes cargos: Administrador Assistente, Supervisor de Hotelaria e Supervisor de atendimento e assim, **reajustar** os valores contratuais em **0.19221%**, referente ao período de **01/07/2021 à 30/10/2021**, resultando assim, um aumento do valor mensal do contrato de R\$ 11.886,00 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais), e passando a vigorar o valor atualizado do contrato na monta de R\$ **R\$ 61.849.235,52 (sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.
13. Que em 07/10/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **décima segunda vez** de modo **Reajustar os preços em 1,3467%**, referente aos plantões médicos, referente ao período de **01/07/2021 a 30/06/2023**, o valor da hora médica de R\$ 114,51 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 126,56 (cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao **total de 240 plantões/mês**, na unidade de pronto atendimento - UPA, resultando numa diferença de R\$ 12,05 (doze reais e cinco centavos) a hora médica. Por conseguinte, o valor do plantão de 12 horas passa de R\$ 1.374,12 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos) para 1.518,72 (um mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), resultando na diferença de R\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), resultando assim, um aumento do valor mensal do contrato **passará a R\$ 2.614.231,73 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**, e passando a vigorar o valor atualizado do contrato na monta de R\$ **62.682.131,52** (sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).
14. Que em 08/10/2021 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **décima terceira vez** de modo a **umentar quantitativamente** em 02 médicos clínico gerais em regime de plantão de 12 (doze) horas diárias, a partir de **01/07/2021 a 31/12/2021**, perfazendo um total de 368 horas de plantões médicos de reforço ao COVID -19 na UPA 24 horas de Pinhais, ressaltando-se que o custo de cada plantão de 12 horas é R\$ 1.518,72, resultando no acréscimo de R\$ 558.888,96, e passando a vigorar o valor atualizado do contrato na monta de **R\$ 63.241.020,48**



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fis.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

(sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e quarenta e oito centavos).

15. Que em 13/10/2021 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **décima quarta** vez de modo a **umentar quantitativamente** a partir do dia 01/07/2021 até 31/12/2021 o número de profissionais, resultando um acréscimo mensal de R\$ 29.688,72 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) referente aos meses de julho a outubro de 2021 e de R\$ 30.393,11 (trinta mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2021, perfazendo assim o valor total do presente aditivo em **R\$ 179.541,10** (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos). O valor total do contrato considerando a alteração passará a **R\$ 63.420.561,58** (sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
16. Que em 15 de outubro de 2021 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **décima quinta** vez de modo a **alterar o Plano de Trabalho**, referente ao período de **01/09/2021 a 30/06/2023**, visando a **inclusão** (acréscimo) do cargo de 01 (um) Assistente de Qualidade, para compor a equipe do Escritório da Qualidade. Ressalta-se que tal ajuste gera um acréscimo mensal de **R\$ 5.295,35 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando - em 22 meses - o acréscimo de **R\$ 116.497,70 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**. O valor total do contrato considerando a alteração passará a **R\$ 63.537.059,28 (sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.
17. Que em março de 2022 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **décima sexta** vez de modo a suprimir o valor de R\$ 29.537,50, referentes ao saldo de plantões médicos COVID - contratados no 3º e 4º aditamentos -, não realizados no **período de março de 2020 a junho de 2021**, conforme planilhas de escalas médicas enviadas para os processos de repasses, seja por motivo de furo de agenda ou necessidade de cancelamento de plantões médicos solicitados pela Entidade, em razão da baixa demanda pacientes.
18. Que assim sendo, e tendo em vista as justificativas documentadas nos Protocolos nº 57691/2021 e no Parecer Jurídico nº 134/2022 da PROGE, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e inc. II, § 3º do art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **décima sétima** vez de modo a: **a) repactuar** o valor contratual para os **técnicos de radiologia** conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC/SINDIPAR **a partir de 01/11/2021**, totalizando um acréscimo mensal de R\$ 4.581,46 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). **b) repactuar** o valor contratual para os **demais colaboradores** conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC/SINDIPAR **a partir de 01/11/2021**, totalizando um acréscimo mensal de R\$ 23.829,87 (vinte e três mil oitocentos e vinte e nove mil e oitenta e sete centavos). **c) repactuar** o valor contratual para os **técnicos de radiologia** conforme a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em



ESTADO DO PARANÁ

Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC/SINDIPAR a partir de **01/01/2022**, totalizando um acréscimo mensal de R\$ 1.302,18 (mil trezentos e dois reais e dezoito centavos). Com isso, a diferença total gerada para o referido aditamento é de **R\$ 591.665,84 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, elevando o valor contratual em aproximadamente 0,9329%.

	Quant	Unidade	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
a)	20	Mês	Repactuar o valor contratual para os técnicos de radiologia , em 7% no período de 01/11/2021 a 30/06/2023.	R\$ 4.581,46	R\$ 91.629,20
b)	20	Mês	Repactuar o valor contratual para os demais colaboradores , em 3% período de 01/11/2021 a 30/06/2023.	R\$ 23.829,87	R\$ 476.597,40
c)	18	Mês	Repactuar o valor contratual para os para os técnicos de radiologia , em 7,53% no período de 01/01/2022 a 30/06/2023.	R\$ 1.302,18	R\$ 23.439,24

19. O valor total do contrato considerando a alteração passará a **R\$ 64.099.187,62 (sessenta e quatro milhões, noventa e nove mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.
20. Que as despesas do presente aditamento serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias:
- 06.001.0010.0302.0094.2044.335085.0000 - Vinc 000**
06.001.0010.0302.0094.2044.335085.0000 - Vinc 303
06.001.0010.0302.0094.2044.335085.0000 - Vinc 496
06.001.0010.0302.0094.2044.335085.0000 - Vinc 494.2
21. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Pinhais, 25/02/2022.

Marly Paulino Fagundes
Prefeita Municipal

Adriane da Silva Jorge Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

João Gilberto Rocha Gonzalez
INCS Instituto Nacional de Ciências da Saúde